

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

Resolução CMDPCD nº 151, de 19 de abril de 2024

**Dispõe sobre o Edital de Convocação para
eleição de suplentes em vacância dos
representantes dos Segmentos da
Sociedade Civil.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de São Bernardo do Campo, doravante denominado CMDPcD/SBC, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Artigo 1º- Publicar o Edital de Convocação das vagas, para elegerem suplentes dos representantes no Conselho para o Biênio 2024/2025 (em vacância) dos seguintes segmentos:

- a) 03 (três) representantes das entidades ou movimentos do município com atuação junto às pessoas com deficiência;
- b) 03 (três) pessoas com deficiência, sendo que, caso não possam expressar sua vontade, poderão ser representadas pelos seus pais, tutor, curador ou guardião.

Artigo 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo, 19 de abril de 2024

ANNIELE COSTA DOS SANTOS
Presidente do CMDPcD/SBC

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convoca os representantes das entidades ou movimentos do município com atuação junto às pessoas com deficiência, estes últimos previamente cadastrados no CMDPcD, e as pessoas com deficiência, sendo que, caso não possam expressar sua vontade, poderão ser representadas pelos seus pais, tutor, curador ou guardião, para elegerem seus representantes como suplentes no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, para o biênio 2024/2025.

Art. 1º. Atendendo ao disposto nos artigos 6ª ao 10 da Lei nº 6487/2016, Alterada pela Lei nº 6.913, de 23 de julho de 2020, em seus artigos 6º e 8º, inciso II, do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, ficam convocadas, por intermédio deste Edital, para Assembleia Geral, com pauta única de eleição de 03 (três) suplentes representantes das entidades ou movimentos do município, estes últimos previamente cadastrados no CMDPcD, com atuação junto às pessoas com deficiência; e 03 (três) suplentes de pessoas com deficiência, sendo que, caso não possam expressar sua vontade, poderão ser representadas pelos seus pais, tutor, curador ou guardião.

Art. 2º. A Assembleia Geral realizar-se-á no dia **06 de junho de 2024** das 14h às 16h, na Sede do CMDPcD, Sala de Reuniões dos Conselhos Municipais, sito à Avenida Redenção, 271 – Jardim do Mar – São Bernardo do Campo/SP.

Art. 3º. Somente poderão concorrer às eleições candidatos que atendam aos requisitos deste edital e da legislação vigente.

Art. 4º. Para a assembléia geral será observado o seguinte:

I – Data para inscrição de candidatos com direito a voz e voto: **22 de abril a 30 de abril de 2024.**

II – Horário e local das inscrições: **das 09h30 às 11h30** e **das 13h30 às 16h30**, na Sede do CMDPcD, Sala de Reuniões dos Conselhos Municipais, sito à Avenida Redenção, 271, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo/SP;

III – Requisitos para candidatura:

a. As pessoas com deficiência, sendo que, caso não possam expressar sua vontade, poderão ser representadas pelos seus pais, tutor, curador ou guardião - todas as pessoas com deficiência, ou seu representante legal, maiores de 18 anos, que comprove:

- a.1 - ser moradora do Município e/ou trabalhar no município;
- a.2 - a deficiência através de laudo médico;
- a.3 - apresentar cópia do documento de identidade;
- a.4 - não estiver no exercício de mandato eletivo nos Poderes Legislativo Municipal, Estadual e Federal ou Executivo no âmbito da Federação;
- a.5 - não estiver nomeada para o exercício de cargo em comissão no Poder Legislativo Municipal, Estadual ou Federal e Executivo no âmbito da Federação;
- a.6 - estar credenciada e presente na assembleia para este fim, caso não possa comparecer no dia da eleição por força maior, poderá enviar representante que acompanhe a apuração e resultados. (Anexo I)

b. Representantes das entidades ou movimentos do município, estes últimos previamente cadastrados no CMDPCD, junto à SAS - Secretaria de Assistência Social, com atuação junto às pessoas com deficiência –

- b.1 – Para entidades: estar regularmente constituída, comprovada mediante a apresentação dos estatutos sociais e da ata de eleição da atual diretoria, devidamente registrados; (Anexo II)
- b.2 – Para Movimentos do Município: estar cadastrado no CMDPCD, junto à Secretaria de Assistência Social (Anexo III),
- b.2 - apresentar cópia do documento de identidade do indicado.
- a.3 - estar credenciada e presente na assembleia para este fim.

IV – O colégio eleitoral responsável pela eleição será formado por eleitores de cada entidade ou movimento do município com atuação junto às pessoas com deficiência e munícipes previamente credenciados junto à Secretaria de Assistência Social.

V - Poderá ser eleitor a pessoa maior de 18 anos que comprove ser moradora do Município e/ou trabalhar no município.

a - As entidades/organizações e movimentos poderão inscrever apenas 1 (um) candidato e terão como eleitores todos os munícipes, maiores de 18 anos. Cada eleitor poderá votar em apenas 01 (um) movimento/entidade inscrita;

b - As Pessoas com Deficiência ou seus representantes legais terão como eleitores todos munícipes, maiores de 18 anos. Cada eleitor poderá votar em apenas 01 (um) candidato inscrito.

VI – A Comissão Eleitoral, fará publicar, na edição do Jornal “Notícias do Município” no dia **10 de maio de 2024**, relação das candidaturas inscritas, concedendo o prazo **até 13 de maio de 2024** para interposição de eventuais recursos, fazendo publicar, na edição do dia **24 de maio de 2024** do mesmo jornal, o resultado desses recursos.

VII – A votação far-se-á em assembleia única pelo sistema de cédulas, considerando-se eleitos os candidatos mais votados de cada segmento.

VIII - No caso de empate, será utilizado como critério de desempate a idade (pessoa mais idosa), para as pessoas com deficiência ou seu representante legal, e entidade ou movimento com mais tempo de existência.

IX - A proclamação geral dos resultados será feita pelo Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, imediatamente após o recolhimento dos resultados.

X - Qualquer recurso referente ao resultado deverá ser apresentado verbalmente ao Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, que lavrará o respectivo termo e o encaminhará para análise da Comissão Eleitoral, que proferirá decisão final sobre a matéria.

Art. 5º. O resultado final das eleições será publicado no Jornal “Notícias do Município”, na edição de **14 de junho de 2024**, e encaminhado ao Poder Executivo, para as providências de nomeação e posse.

Art. 6º. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral constituída pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

São Bernardo do Campo, em 19 de abril de 2024

COMISSÃO ELEITORAL
Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência
São Bernardo do Campo

Calendário da Eleição da Sociedade Civil
Do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência
Biênio 2024/2025

Data	Ação	Local
19/04/2024	Publicação do Edital de Eleição no Jornal Notícias do Município	
22/04/2024 a 30/04/2024	Inscrição de candidaturas ao CMDPcD	Sede do CMDPcD, Sala de Reuniões dos Conselhos Municipais, das 09h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30. Av. Redenção, 271 - Jd. do Mar – SBC
02/05/2024	Análise das candidaturas pela comissão Eleitoral.	
10/05/2024	Publicação das Candidaturas no Jornal Notícias do Município	
13/05/2024	Interposição de eventuais recursos pelos Candidatos	Sede do CMDPcD, Sala de Reuniões dos Conselhos Municipais, das 09h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30. Av. Redenção, 271 - Jd. do Mar – SBC
16/05/2024	Análise dos recursos apresentados pelos Candidatos pela Comissão Eleitoral	
24/05/2024	Publicação de deferimento e/ou indeferimento dos recursos apresentados pelos candidatos	
06/06/2024	Assembléia Geral de Eleição	Sede do CMDPcD, Sala de Reuniões dos Conselhos Municipais, sito à Av. Redenção, 271 - Jd. do Mar – SBC Horário: Das 14 as 16h
14/06/2024	Publicação do resultado da Assembléia, no Jornal Notícias do Município	
18/06/2024	Posse dos Conselheiros Eleitos	Sede do CMDPcD, Sala de Reuniões dos Conselhos Municipais, sito à Av. Redenção, 271 - Jd. do Mar – SBC

Anexo I

Pessoa com Deficiência e/ou seu Representante Legal

REQUERIMENTO

Eu, _____, RG nº _____, requeiro a minha inscrição como candidato ao CMDPcD - Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

São Bernardo do Campo, ____ / _____ / ____.

Assinatura

Anexo II

REQUERIMENTO – ENTIDADES

(Papel timbrado)

_____ (Nome da entidade) _____, por seu representante legal, tendo em vista o edital de convocação para as eleições do CMDPCD (Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência), vem requerer:

1. () inscrição como candidato ao CMDPCD, representada por (nome do candidato) _____ RG nº _____

Para tanto, juntamos cópia dos documentos de identidade dos representantes, bem como do estatuto social e da ata de eleição da atual diretoria, devidamente registrado.

Termo em que pede deferimento.

São Bernardo do Campo, ____/____/____.

Assinatura do Representante Legal

Anexo III

REQUERIMENTO – MOVIMENTOS

(Papel timbrado)

_____, por seu representante legal, tendo em vista o edital de convocação para as eleições do CMDPCD (Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência), vem requerer:

1. () inscrição como candidato ao CMDPCD, representada por (nome do candidato) _____ RG nº _____

Para tanto, juntamos cópia dos documentos de identidade de 05 (cinco) representantes do Movimento, bem como comprovação (por meio de fotos, documentos, atas, registros de ações sociais e afins) da existência deste Movimento nos últimos 2 anos.

Termo em que pede deferimento.

São Bernardo do Campo, ____/____/____.

Assinatura do Representante Legal